LEI Nº 1.540, DE 30 DE MARÇO DE 2.005

"Concede subvenção social à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau,Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, a importância de R$ 12.256,00 (Doze mil duzentos e cinqüenta e seis reais), objetivando o desenvolvimento do Programa Pequeno Artesão.

ARTIGO 2º: A subvenção a que se refere o artigo anterior será coberta com os recursos consignados no orçamento vigente através do Órgão 10 – Departamento de Promoção Social - Unidade Orçamentária 10.01 – Fundo Municipal de Assistência Social - Modalidade de Aplicação 335000 – Aplicações Diretas, na importância de R$ 12.256,00 (Doze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), suplementados se necessário.

ARTIGO 3º: A subvenção autorizada pelo Artigo 1º será repassada em uma única parcela.

ARTIGO 4º: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2005 até 31 de Janeiro de 2006, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de março de dois mil e cinco (30.03.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal